



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS - BA

A Prefeitura Municipal de Santanópolis, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## PORTARIAS DE FÉRIAS Nº 023 AO Nº 047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**SANTANÓPOLIS**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Gilson Cerqueira Almeida

**Sec. de Governo:**

**Editor:** Ass. de Comunicação PM Santanópolis - BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet

**ACESSE**

[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 023, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Converte férias regulamentares em pecúnia de agente público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Converter 30 (trinta) dias de férias **EM PECÚNIA** a **DOMINIQUE SANTANA CERQUEIRA**, matrícula nº 10376, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 024, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **FERNANDA DE JESUS SOUSA**, matrícula nº 10145, ocupante do cargo de Assessor Técnico, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 20/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 025, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JEAN DA PAIXÃO**, matrícula nº 8182, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 026, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOÃO ADRIANO CERQUEIRA DAS NEVES**, matrícula nº 0189, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 027, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ NILTON DE JESUS ALVES**, matrícula nº 10149, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 20/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 028, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MATEUS DOS ANJOS COSTA**, matrícula nº 10156, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Protocolo Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 029, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **LUIZ AMÉRICO DE JESUS SANTANA**, matrícula nº 10152, ocupante do cargo de **DIRETOR DE PATRIMÔNIO**, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 20/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 030, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ALAN RIBEIRO CERQUEIRA**, matrícula nº 8420, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 031, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANÍSIO GOMES DA SILVA FILHO**, matrícula nº 10141, ocupante do cargo de Diretor de Limpeza Pública, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 032, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

11

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO SÉRGIO SOUSA DE ALMEIDA**, matrícula nº 122, ocupante do cargo de Guarda Municipal, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 033, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **AUREA MARIA DA SILVA**, matrícula nº 3001, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 034, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **IRACI DIAS DA SILVA**, matrícula nº 3009, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 035, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **GABRIEL ALMEIDA PEREIRA**, matrícula nº 3013, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 036, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **IVANICE SILVA DE CERQUEIRA**, matrícula nº 8428, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2022.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 20/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 037, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **JUVENAL LIMA SANTOS**, matrícula nº 6065, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 038, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MARIA ANGÉLICA FERREIRA CERQUEIRA**, matrícula nº 3002, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 039, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS C. CERQUEIRA**, matrícula nº 3017, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 040, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MARIA LUZIANE DE JESUS MACHADO AZEVEDO**, matrícula nº 111, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 041, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MARCOS DE OLIVEIRA FONSECA**, matrícula nº 8408, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 11/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**

*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 042, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **NILZETE ANUNCIÇÃO DE JESUS**, matrícula nº 180, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 043, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares e converte em pecúnia a servidor público.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MARIA LUSIANE CERQUEIRA SENA**, matrícula nº 8189, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2019.

**Parágrafo Único:** Fica convertida **EM PECÚNIA** 10 (dez) dias de férias.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 20/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**

*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 044, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **SANDRA ALVES DE SOUSA CERQUEIRA**, matrícula nº 8344, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 045, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **VERA NILZA BISPO RIBEIRO**, matrícula nº 3015, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito**, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 046, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **MAURA CARLA DIAS SANTOS DE JESUS**, matrícula nº 8346, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*





**PORTARIA DE FÉRIAS Nº 047, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.**

*Concede férias regulamentares a servidor público.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANÓPOLIS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Municipal 001/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder 30 (trinta) dias de férias ao(a) servidor(a) **JOSÉ LUIZ VITÓRIO DE CERQUEIRA**, matrícula nº 1295, ocupante do cargo de Motorista, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2020/2021.

**Art. 2º** As férias serão gozadas do período de 01/03/2023 a 30/03/2023, devendo o servidor se apresentar ao seu local de trabalho no dia útil subsequente ao término das férias, para exercício das funções de seu cargo.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, Santanópolis, 15 de fevereiro de 2023.**

**GILSON CERQUEIRA ALMEIDA**  
*Prefeito Municipal*

PRAÇA JOÃO NERY, Nº 48 – CENTRO | SANTANÓPOLIS – BA | CEP: 44.260-000  
(75) 3694-2141

Praça João Nery, 48, Centro, CEP 44260-000 – Fonefax (75) 3694-2141 - CNPJ: 13.627.062/0001-70



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

